

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1096/2018-PGJ, DE 06 DE AGOSTO DE 2018
(PROTOCOLADO N. 002.460/2018)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Destina novos cargos de Promotor de Justiça que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 1º de agosto de 2018, nos autos do protocolado n. 002.460/2018, que acolheu proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça em 23 de janeiro de 2018,

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam destinados 03 (três) cargos de Promotor de Justiça da Capital, classificados em Entrância Final, referência VI, provenientes dos 05 (cinco) cargos tornados inominados pelo [Resolução nº 1094/2018-PGJ, de 06 de agosto de 2018](#).

§ 1º. Aos cargos a que se refere o caput deste artigo ficam atribuídas as nomenclaturas de 106º Promotor de Justiça da Capital, 107º Promotor de Justiça da Capital e 108º Promotor de Justiça da Capital.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v. 128, n. 145, p.59 de 07 de Agosto de 2018.